



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

## **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019**

**PROCESSO Nº 140/2019**

### **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI Nº. 11.947/2010**

#### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE CANARANA/MT**, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** vem realizar Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, do tipo menor preço**, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, **para o encerramento do ano letivo de 2019 e início do ano letivo de 2020.**

**Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações (Grupos Formais/Informais/Indivíduos)** que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação, projeto de venda e proposta de preço, no dia **13 de Novembro de 2019 às 13:30 horas (Brasília)**, na Sala de licitações, sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí nº 228 – centro.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

#### **1 - OBJETO**

**1.1** - O objeto da presente chamada publica é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, destinados à **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2019 E INICIO DO ANO LETIVO DE 2020**, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

#### **2 - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**2.1** - Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – **HABILITAÇÃO (01)** e outro de **PROJETO DE VENDA E PROPOSTA DE PREÇOS (02)**.

#### **3 - ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES e EMPREENDEDORES FAMILIARES**

**3.1** – Os proponentes deverão apresentar no **Envelope nº. 001 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b** - Cópia da Declaração de Aptidão ao **PRONAF – DAP** Jurídica para associações e cooperativas;
- c** - Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta);
- d** - Prova de Regularidade com o **FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

- e** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ), sendo a certidão conjunta de **pendências tributárias e não tributárias junto à sefaz e à PGE do Estado de Mato Grosso**;
- f** – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** (prefeitura):
- g** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- h** - **Cópia Autenticada do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas**, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- i** - **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** para Alimentação Escolar;

**\*\*\* Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal (alvará sanitário).**

#### **4 - ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES**

**4.1** – Os proponentes deverão apresentar no **Envelope nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a** - **Cópia Autenticada** do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) e cédula de Identidade (**RG**);
- b** - Cópia da **DAP** principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), **ou extrato da DAP**, de cada Agricultor Familiar participante;
- c** - **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** para Alimentação escolar (Anexo V, Resolução nº. 38/2010) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

**\*\*\* Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal (alvará sanitário).**

#### **5 - ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** – No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

#### **6 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROPOSTAS**

**6.1** - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**6.2** - Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**6.3** - A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

#### **6.4 – DAS AMOSTRAS:**

**6.4.1** – Diante possibilidade de oferta de produtos com bom preço, mas com péssima qualidade, será exigido **do licitante vencedor, antes da formalização da homologação, apresentação de amostra dos itens 10, 11, 19, 21, 23, 34, 35, 36 e 37 cotados.**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**6.4.2** – A(s) amostra(S) deve(rão) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada(s) com etiqueta(s) autocolante(s) e/ou outra forma legível, **constando o nome da licitante e o número do item a que se refere(m)**;

**6.4.3** – A(s) amostra(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), **não sendo permitido fazer** ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital;

**6.4.4** – Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

**6.4.5** – O(s) produto(s) apresentado(s) como amostra(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, **não sendo devolvido(s)** à licitante ao final da avaliação técnica.

**6.4.6** – Visando a necessidade de simplificar o procedimento, será admitida apresentação de **AMOSTRA(S) contendo pelo menos 01 (uma) quantidade de cada unidade constitutiva do item**;

**6.4.7** - As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, **em até 05 (cinco) dias úteis após habilitação da vencedora em 1º lugar**, o qual será emitido um termo de recebimento das amostras apresentadas;

**6.4.7.1** – **Decorrido o prazo constante no inciso 6.4.7 e sem justificativa legal, desde que aceita pelo município, será convocado o agricultor classificado em 2º lugar e assim sucessivamente**;

**6.4.7.2** – Para participantes com sua sede fora do Município de Canarana e que queiram encaminhar suas amostras via correios/transportadora, estas serão únicas e exclusivas responsáveis para o pagamento de fretes e demais despesas, ficando ainda cientes de que caso os materiais não cheguem até o município no prazo legal serão automaticamente desclassificadas;

**6.4.8** - Em caso de a amostra não atender as exigências fixadas no Edital, será solicitado para os classificados subsequentes, a apresentação de suas amostras, respeitando-se a ordem de classificação.

**6.4.9** - **O resultado da análise será emitido em até 03 (três) dias úteis**, após a apresentação das amostras e caso a amostra apresentada pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar seja reprovada, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias uteis, que deverá ser encaminhado à comissão de análise, que decidirá em igual prazo.

**6.4.10** - Caso haja a interposição de recurso e mantendo-se a decisão de reprovação da amostra apresentada pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar, será automaticamente convocado o segundo colocado para apresentar as amostras e assim consecutivamente, respeitando-se os prazos estabelecidos. O parecer técnico sem contestação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como, obrigará ao licitante a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.

**6.4.11** - As amostras ficarão retidas e serão devolvidas após o encerramento da análise sem qualquer custo para a municipalidade

**6.4.12** - **As amostras serão analisadas por 03 (três) servidores que serão designados pela Secretaria Municipal de Educação os quais serão os responsáveis pela emissão do laudo de análise e/ou outro documento equivalente.**

## **7 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

**7.1** - Os produtos deverão ser entregues **semanalmente nas escolas** de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante o período estabelecido, na qual se atestará o seu recebimento.

**7.2** - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**8.1**- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº. 8.135/1990 **“é configurado como crime misturar gêneros de**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX).**

**8.2 -** As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

**8.3 -** As hortalças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

**8.4 -** As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

**8.5 - Deverão estar isentas de:**

**8.5.1 -** Substâncias terrosas,

**8.5.2 -** Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

**8.5.3 -** Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

**8.5.4 -** Sem umidade externa anormal.

**8.5.5 -** Isentas de odor e sabor estranhos.

**8.5.6 -** Isenta de enfermidades.

**8.5.7 -** Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

## 9 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

**9.1 -** Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

**9.2 -** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar.

**9.3 -** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

## 10 - CONTRATAÇÃO

**10.1 -** Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **anexo III**.

**10.2 -** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

**10.3 -** Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração de **06 (seis) meses podendo ser prorrogados nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93**.

## 11 - PAGAMENTO

**11.1 -** O pagamento será realizado **em até 30 dias após a última entrega do mês**, através de depósito em conta corrente mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**11.2 -** Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

**11.3 -** O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

**11.4 -** Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

**11.5 -** O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

## 12 - DA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**12.1 -** Na definição dos preços para aquisição dos gêneros alimentícios do Grupo Formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural será considerado como PREÇO DE REFERÊNCIA, conforme disposto no inciso II do art. 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009, o menor preço vigente, apurado em



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

orçamento, junto a 02 (dois) mercados, 01 (uma) cooperativa local e sistema eletrônico de cotação BANCO DE PREÇOS.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** – A presente Chamada Pública poderá ser obtida no junto a setor de licitações, sito à Rua Miraguaí nº 228 - centro.

**13.2** – Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Modelo de Projeto

Anexo II – Especificação do Pedido

Anexo III- Relação das Unidades Escolares.

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V – Modelo de Proposta

Canarana-MT, 18 de Outubro de 2019.

**ALEX MARCATO GONÇALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/ <b>Chamada Pública nº. 003/2019</b>				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
<b>1. Nome do Proponente</b>			<b>2. CNPJ</b>	
<b>3. Endereço</b>		<b>4. Município</b>		<b>5. CEP</b>
<b>6. Nome do representante legal</b>		<b>7. CPF</b>		<b>8. DDD/Fone</b>
<b>9. Banco</b>		<b>10. Nº da Agência</b>	<b>11. Nº da Conta Corrente</b>	
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente <b>(NÃO PREENCHER)</b>				
3. Endereço <b>(NÃO PREENCHER)</b>		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF <b>(NÃO PREENCHER)</b>	8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
<b>1. Nome</b>	<b>2. CPF</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. Nº. da Agência</b>	<b>5. Nº. da Conta Corrente</b>



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA</b>			2. CNPJ <b>15.023.922/0001-91</b>		3. Município <b>Canarana-MT</b>	
4. Endereço <b>Rua Miraguaí nº 228</b>					5. DDD/Fone <b>(66) 3478 1200</b>	
6. Nome do representante e e-mail - <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – semec_mt@hotmail.com</b>					7. Cep - 78.640-000	
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/ Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/ Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/ Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/ Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
<b>Total do projeto</b>						



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			<b>Total do projeto:</b>	

### V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

--

### VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Fone/E-mail: CPF:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Nº	produtos a serem adquiridos no período	Unid.	Quant	Preço de Aquisição (R\$)	
				Médio	Valor Total
01	Abacaxi Pérola - De primeira qualidade, apresentando tamanho de médio a grande, cor e formação uniforme, aroma característico, devendo ser bem desenvolvido próprio para consumo imediato, casca intacta sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte livre de sujidades, materiais terrosos, rachaduras ou cortes.	kg	1.000	<b>6,50</b>	6.500,00
02	Abóbora Cabotiá - Produtos descascados, crus e cortados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária, plástica, atóxica, asséptica e transparente, resistente, devidamente vedada por termo soldagem. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	kg	1.200	<b>4,43</b>	5.316,00
03	Abobrinha Verde / Italiana - com no mínimo 200g a unidade. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	500	<b>5,21</b>	2.605,00
04	Alface (Lisa, Americana ou Crespa) - íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Tamanho médio (400 a 450g). Devendo estar livres de sujidades, insetos e pragas (larvas, caracóis, pulgões, etc.)	Maços	500	<b>3,17</b>	1.585,00
05	Banana Maça - o produto deve ser tamanho regular, de 1ª qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos. Em pencas, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria. Respeitar maturação conforme temperatura do ambiente.	Kg	700	<b>6,27</b>	4.389,00
06	Banana Prata - o produto deve ser tamanho regular, de 1ª qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos. Em pencas, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria. Respeitar maturação conforme temperatura do ambiente.	Kg	4.800	<b>5,87</b>	28.176,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

07	Batata-Doce - de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte e livres de terra. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	250	<b>4,78</b>	1.195,00
08	Beterraba - Tamanho médio, pesando entre 200 e 300g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	750	<b>4,05</b>	3.037,50
09	Brócolis - Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	90	<b>10,56</b>	950,40
10	Carne Bovina Cubos - Acém e/ou Paleta bovina magra, LIMPO, congelado ou resfriado * em cubos de 3 cm <sup>2</sup> , com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade e ausência de sebos. Contendo no máximo 10% de gordura, isentos de ossos, peles, apo nevroses, cartilagens, nervos e tendões. Carne de cor vermelho - cereja. Elástica, firme e com odor característico. Apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 500g a 05 kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar (Amostra)	Kg	1.700	<b>18,37</b>	31.229,00
11	Carne Bovina Moída - Características Técnicas: Carne bovina moída proveniente de cortes de segunda (acém), sem osso, limpa, sem nervos, tendões e apo nevroses, homogeneizada. Contendo no máximo 8% de gordura, sem osso, sem sebo. Moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar. (Amostra)	Kg	2.300	<b>14,37</b>	33.051,00
12	Cebola Nacional Comum - Cebola de cabeça graúda, de primeira qualidade, grupo 1, subgrupo amarela ou vermelha, classe 4 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo 1, pesando entre 100 a 200g a unidade. Produto em bom estado de conservação, com as	Kg	800	<b>5,98</b>	4.784,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

	características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física				
13	Cenoura - Cenoura de primeira qualidade, grupo nantes ou Brasília, classe 14 a 18, pesando entre 70 e 140g a unidade. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	800	<b>3,98</b>	3.184,00
14	Cheiro Verde - contendo salsinha e cebolinha fresca e de primeira, de coloração uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com quantidades iguais de salsinha e cebolinha, em embalagem própria. Deverá ser entregue embalado individualmente em saco plástico.	Maço	500	<b>3,65</b>	1.825,00
15	Chuchu Verde - Chuchu de primeira qualidade, tamanho médio, tipo 2 ou especial, pesando entre 300 a 400g a unidade. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	680	<b>3,93</b>	2.672,40
16	Coentro - deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	Maço	40	<b>4,00</b>	160,00
17	Couve Manteiga - Fresca, em maços, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Em embalagem própria. Deve estar intacta, sem furos, livres de sujidades, insetos e pragas (larvas, caracóis, pulgões, etc.).	Maço	450	<b>3,91</b>	1.759,50
18	Couve-Flor - tipo sem folhas, in natura, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, com corpo compacto e firme, talos firmes viçosos sem manchas escuras, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: flores firmes de coloração branca ou creme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Uni	60	<b>9,67</b>	580,20
19	Coxa e Sobrecoxa - congelado, com osso, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega; Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar. <b>(Amostra)</b>	Kg	600	<b>10,16</b>	6.096,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

20	Farinha de Mandioca Torrada (Branca ou Amarela)- tipo I, cor clara, fina sem caroços e sujidades, embaladas em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto. Devidamente, acondicionada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	800	<b>7,98</b>	6.384,00
21	Frango Inteiro - Congelado e limpo. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da saúde, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99. Em embalagem de no mínimo 2 Kg e no máximo 3 Kg. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar. <b>(Amostra)</b>	Kg	600	<b>11,99</b>	7.194,00
22	Laranja Pêra - Tipo 1, classe 85 a 93, coloração C2 a C3. Deve apresentar mínimo de 45% de suco. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	3.600	<b>3,21</b>	11.556,00
23	Leite Pasteurizado Tipo C - Leite <i>in natura</i> integral, pasteurizado, em saco de um litro, tipo C, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (5°C) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou furadas. Características Técnicas: Leite pasteurizado homogeneizado, processado em usina de beneficiamento com fiscalização permanente, devendo conter no mínimo 2% de gordura. Deve ter Certificado de Inspeção Federal ou Estadual. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação: data de fabricação e de validade, embalagens de 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 05 dias. <b>(Amostra)</b>	L	4.300	<b>3,75</b>	16.125,00
24	Limão - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	120	<b>6,00</b>	720,00
25	Mamão Formosa - Mamão Papai ou Mamão Formosa, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	550	<b>5,30</b>	2.915,00
26	Mandioca Descascada Congelada - Graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes. Deverá seguir as normas de higienização de acordo com a vigilância sanitária, embalagem atóxica que não interfira nas características organolépticas,	Kg	200	<b>6,01</b>	1.202,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

	deverá seguir as normas para embalagens e rotulagem de alimentos de acordo com a legislação da ANVISA, embalagem contendo 1 kg do alimento. Deverá ser entregue congelada e em transporte apropriado para refrigerados.				
27	Melancia - tamanho médio, entre 9 a 12 kg a unidade, sem danos mecânicos, manchas, pragas ou doenças. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	3.000	<b>2,39</b>	7.170,00
28	Melão - melão amarelo, 80% de maturação, pesando aproximadamente 1,5kg. com polpa branca, consistência firme, casca íntegra, sabor doce.	Kg	180	<b>5,84</b>	1.051,20
29	Mexerica - tipo Pokan, de cor alaranjada quando madura, arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprio, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600	<b>5,20</b>	3.120,00
30	Milho Verde in Natura - Embalados em plástico transparente, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500 g. Espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina.	Kg	180	<b>5,27</b>	948,60
31	Ovos de Galinha - Ovos brancos de galinha, frescos, extra, contendo casca limpa e íntegra, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55g por unidade, conforme decreto de Lei 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade de 7 dias (temperatura ambiente) ou 14 dias (acondicionado em câmara fria), a partir da data na unidade requisitante.	Dz	1.800	<b>6,58</b>	11.844,00
32	Pepino Japonês / Caipira - Produto de primeira qualidade, em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	380	<b>4,88</b>	1.854,40
33	Pimentão (Vermelho, Verde ou Amarelo) - de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração. (vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco).	Kg	60	<b>9,43</b>	565,80
34	Polpa de Fruta de Abacaxi - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1000 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso,	L	120	<b>23,42</b>	2.810,40



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

	composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). (Amostra)				
35	Polpa de Fruta de Acerola - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1000 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). (Amostra)	L	200	<b>24,02</b>	4.804,00
36	Polpa de Fruta de Caju - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1000 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). (Amostra)	L	300	<b>25,05</b>	7.515,00
37	Polpa de Fruta de Maracujá - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1000 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). (Amostra)	L	350	<b>26,30</b>	9.205,00
38	Queijo Tipo Mussarela - Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	Kg	400	<b>28,83</b>	11.532,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

	De modo que as embalagens não se apresente alteradas.				
39	Repolho Branco - Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	Kg	1.100	<b>4,37</b>	4.807,00
40	Tomate Caqui - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	1.200	<b>6,29</b>	7.548,00
41	Quiabo - Tipo capsula, liso e roliço sem dano físico ou mecânico decorrente do transporte, Tamanho e Coloração: Uniformes. Características: verde-escuro sem manchas e macios	Kg	200	<b>10,67</b>	2.134,00
42	Manga Tomy ou Palmer - Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto – só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	Kg	1.000	<b>5,68</b>	5.680,00
Total de todos os alimentos a serem adquiridos					267.780,40

### \*\*\* OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

➔ Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015).

➔ Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o preço não é critério de classificação. Não podendo exceder ao valor publicado.

➔ Os produtos manipulados dessa pauta de compras deverão ser entregues em embalagem íntegra e conter no rótulo, as seguintes informações: PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL;

➔ Os produtos de origem animal e/ou processados deverão constar em embalagem de acordo com a legislação, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega;

➔ Todos os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias, e quando se tratar de produtos perecíveis, estes deverão ser transportados em veículos fechados e refrigerados, mantendo os alimentos congelados; o pessoal responsável por transportar os alimentos deverá estar em boas condições de higiene;

➔ A quantidade de gêneros a ser adquirida é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista.

➔ A definição dos preços, observou o art. 29, parágrafo 2º da Resolução nº 04/2015. Assim sendo, para preço de referência utilizar-se-á 04 (QUATRO) pesquisas de preços, levantados pela Prefeitura Municipal de Canarana.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

→ **Defeitos que não serão tolerados:**

→ **Para as frutas e legumes:**

- **Podridão;**
- **Manchas anormais;**
- **Queimadura de sol em área maior que 10%;**
- **Defeitos provocados por pragas ou doenças;**
- **Amassados;**
- **Danos mecânicos;**
- **Fora do estágio ideal de maturação;**
- **Substâncias terrosas;**
- **Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;**
- **Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;**
- **Umidade externa anormal;**
- **Odor e sabor fora da normalidade;**
- **Tomate salada: não cotar longa vida.**

→ **Para as hortaliças:**

- **As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo e as folhas deverão estar intactas e firmes.**





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO III- Relação das Unidades Escolares.

ESCOLA/SETOR
EMEB ÁGUA BRANCA
EMEB AMÁLIA VANZELLA TONELLO
EMEB APOWE
EMEB CORONEL VANICK
EMEB ELIDIO CORBARI
EMEB MONTEIRO LOBATO
EMEB NOVA ERA
EMEB PIONEIROS DE CANARANA
EMEB PROGRESSO
EMEB SERRA DOURADA
EMEB TANGURO
EMEB VIRIATO CORREA
EMEI CANTINHO DA ALEGRIA
EMEI MENINO JESUS
EMEI NOVO LAR
EMEI SÃO FRANCISCO



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

#### CONTRATO N.º...../2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### **PROCESSO Nº 140/2019**

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**

#### **VIGENCIA:...../...../2019**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARAIÁ**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições consoante no art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 003/2019**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de rede pública municipal deste município, verba FNDE/PNAE, **2º semestre de 2019 e início do 1º semestre de 2020**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Chamada Pública nº. 003/2019**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:** OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:** O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **06 (seis) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, § 1º da lei Federal 8.666/93.**

**a.** A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 003/2019.**

**b.** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	6. Quant/ Und	7. Preço Proposto	8. Valor Total

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 2019 e ano seguinte abaixo descritas:

**ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 02**

**PROJ/ATIV: 2.022**

**ELEMENTO: 3.3.90.30 – material de consumo**

**CÓDIGO REDUZIDO: 117**

**FONTE DE RECURSOS:2001**

**ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 02**

**PROJ/ATIV: 2.022**

**ELEMENTO: 3.3.90.30 – material de consumo**

**CÓDIGO REDUZIDO: 118**

**FONTE DE RECURSOS:2015**

**ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 02**

**PROJ/ATIV: 2.023**

**ELEMENTO: 3.3.90.30 – material de consumo**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**CÓDIGO REDUZIDO: 119**  
**FONTE DE RECURSOS:2001**

**ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação**  
**UNIDADE: 02**  
**PROJ/ATIV: 2.023**  
**ELEMENTO: 3.3.90.30 – material de consumo**  
**CÓDIGO REDUZIDO: 120**  
**FONTE DE RECURSOS:2015**

**ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação**  
**UNIDADE: 03**  
**PROJ/ATIV: 2.031**  
**ELEMENTO: 3.3.90.30 – material de consumo**  
**CÓDIGO REDUZIDO: 154**  
**FONTE DE RECURSOS:2001**

**ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação**  
**UNIDADE: 03**  
**PROJ/ATIV: 2.031**  
**ELEMENTO: 3.3.90.30 – material de consumo**  
**CÓDIGO REDUZIDO: 155**  
**FONTE DE RECURSOS:2015**

**CLÁUSULA NONA:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2010 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá: **a.** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO; **b.** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO; **c.** fiscalizar a execução do contrato; **d.** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**Parágrafo primeiro** - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº. 003/2019**, pela Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e pela Lei nº. 11.947/2010, e o dispositivo que a regulamentar, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA:** Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **a.** por acordo entre as partes; **b.** pela inobservância de qualquer de suas condições; **c.** quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr....., (cargo efetivo) ....., Portaria nº ..... de ....., neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo

**CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA:** É competente o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canarana-MT, \_\_\_\_de\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

Município de Canarana

Contratante

Contratada

( agricultores no caso de grupo informal)

.....

Fiscal de contrato

.....

Suplente do Fiscal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019

1. Nome ou Razão Social: .....
2. CNPJ ou CPF Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Endereço Completo: .....
5. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
6. Validade da Proposta: ..... dias (no mínimo 60 (sessenta) dias)
7. Prazo de Pagamento: .....(conforme edital)

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto da Chamada Publica nº. **003/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme demonstrativo de preços a seguir:

Nº	produtos a serem adquiridos no período	Unid.	Quant	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unit.	Valor Total
01	Abacaxi Pérola - De primeira qualidade, apresentando tamanho de médio a grande, cor e formação uniforme, aroma característico, devendo ser bem desenvolvido próprio para consumo imediato, casca intacta sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte livre de sujidades, materiais terrosos, rachaduras ou cortes.	kg	1.000		
02	Abóbora Cabotiá - Produtos descascados, crus e cortados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária, plástica, atóxica, asséptica e transparente, resistente, devidamente vedada por termo soldagem. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	kg	1.200		
03	Abobrinha Verde / Italiana - com no mínimo 200g a unidade. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	500		
04	Alface (Lisa, Americana ou Crespa) - íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Tamanho médio (400 a 450g). Devendo estar livres de sujidades, insetos e pragas (larvas, caracóis, pulgões, etc.)	Maços	500		
05	Banana Maça - o produto deve ser tamanho regular, de 1ª qualidade, produtos frescos e com grau de maturação	Kg	700		



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

	intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos. Em pencas, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria. Respeitar maturação conforme temperatura do ambiente.				
06	Banana Prata - o produto deve ser tamanho regular, de 1ª qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos. Em pencas, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria. Respeitar maturação conforme temperatura do ambiente.	Kg	4.800		
07	Batata-Doce - de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte e livres de terra. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	250		
08	Beterraba - Tamanho médio, pesando entre 200 e 300g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	750		
09	Brócolis - Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	90		
10	Carne Bovina Cubos - Acém e/ou Paleta bovina magra, LIMPO, congelado ou resfriado * em cubos de 3 cm <sup>2</sup> , com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade e ausência de sebos. Contendo no máximo 10% de gordura, isentos de ossos, peles, apo nevroses, cartilagens, nervos e tendões. Carne de cor vermelho - cereja. Elástica, firme e com odor característico. Apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 500g a 05 kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar (Amostra)	Kg	1.700		
11	Carne Bovina Moída - Características Técnicas: Carne bovina moída proveniente de cortes de segunda (acém), sem osso, limpa, sem nervos, tendões e apo nevroses, homogeneizada. Contendo no máximo 8% de gordura, sem osso, sem sebo.	Kg	2.300		





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

	Moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar. <b>(Amostra)</b>				
12	Cebola Nacional Comum - Cebola de cabeça graúda, de primeira qualidade, grupo 1, subgrupo amarela ou vermelha, classe 4 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo 1, pesando entre 100 a 200g a unidade. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física	Kg	800		
13	Cenoura - Cenoura de primeira qualidade, grupo nantes ou brasília, classe 14 a 18, pesando entre 70 e 140g a unidade. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	800		
14	Cheiro Verde - contendo salsinha e cebolinha fresca e de primeira, de coloração uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com quantidades iguais de salsinha e cebolinha, em embalagem própria. Deverá ser entregue embalado individualmente em saco plástico.	Maço	500		
15	Chuchu Verde - Chuchu de primeira qualidade, tamanho médio, tipo 2 ou especial, pesando entre 300 a 400g a unidade. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	680		
16	Coentro - deverão estar frescas e são, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	Maço	40		
17	Couve Manteiga - Fresca, em maços, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Em embalagem própria. Deve estar intacta, sem furos, livres de sujidades, insetos e pragas (larvas, caracóis, pulgões, etc.).	Maço	450		
18	Couve-Flor - tipo sem folhas, in natura, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, com corpo compacto e	Uni	60		



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

	firme, talos firmes viçosos sem manchas escuras, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: flores firmes de coloração branca ou creme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.				
19	Coxa e Sobrecoxa - congelado, com osso, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega; Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar. <b>(Amostra)</b>	Kg	600		
20	Farinha de Mandioca Torrada (Branca ou Amarela)- tipo I, cor clara, fina sem caroços e sujidades, embaladas em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto. Devidamente, acondicionada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	800		
21	Frango Inteiro - Congelado e limpo. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da saúde, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99. Em embalagem de no mínimo 2 Kg e no máximo 3 Kg. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar. <b>(Amostra)</b>	Kg	600		
22	Laranja Pêra - Tipo 1, classe 85 a 93, coloração C2 a C3. Deve apresentar mínimo de 45% de suco. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	3.600		
23	Leite Pasteurizado Tipo C - Leite <i>in natura</i> integral, pasteurizado, em saco de um litro, tipo C, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (5°C) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou furadas. Características Técnicas: Leite pasteurizado homogeneizado, processado em usina de beneficiamento com fiscalização permanente, devendo conter no mínimo 2% de gordura. Deve ter Certificado de Inspeção Federal ou Estadual. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados,	L	4.300		



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

	com identificação: data de fabricação e de validade, embalagens de 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 05 dias. (Amostra)				
24	Limão - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	120		
25	Mamão Formosa - Mamão Papai ou Mamão Formosa, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	550		
26	Mandioca Descascada Congelada - Graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes. Deverá seguir as normas de higienização de acordo com a vigilância sanitária, embalagem atóxica que não interfira nas características organolépticas, deverá seguir as normas para embalagens e rotulagem de alimentos de acordo com a legislação da ANVISA, embalagem contendo 1 kg do alimento. Deverá ser entregue congelada e em transporte apropriado para refrigerados.	Kg	200		
27	Melancia - tamanho médio, entre 9 a 12 kg a unidade, sem danos mecânicos, manchas, pragas ou doenças. Produto em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	3.000		
28	Melão - melão amarelo, 80% de maturação, pesando aproximadamente 1,5kg. com polpa branca, consistência firme, casca íntegra, sabor doce.	Kg	180		
29	Mexerica - tipo Pokan, de cor alaranjada quando madura, arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprio, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600		
30	Milho Verde in Natura - Embalados em plástico transparente, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500 g. Espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina.	Kg	180		
31	Ovos de Galinha - Ovos brancos de galinha, frescos, extra, contendo casca limpa e íntegra, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55g por unidade, conforme decreto de Lei 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade de 7 dias (temperatura ambiente) ou 14 dias (acondicionado em câmara fria), a partir da data na unidade requisitante.	Dz	1.800		
32	Pepino Japonês / Caipira - Produto de primeira qualidade, em bom estado de conservação, com as características organolépticas do alimento preservadas, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Kg	380		
33	Pimentão (Vermelho, Verde ou Amarelo) - de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração. (vegetal	Kg	60		



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

	firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco).				
34	Polpa de Fruta de Abacaxi - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1000 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>(Amostra)</b>	L	120		
35	Polpa de Fruta de Acerola - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1000 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>(Amostra)</b>	L	200		
36	Polpa de Fruta de Caju - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1000 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>(Amostra)</b>	L	300		
37	Polpa de Fruta de Maracujá - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da	L	350		



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

	data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1000 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>(Amostra)</b>				
38	Queijo Tipo Mussarela - Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	Kg	400		
39	Repolho Branco - Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	Kg	1.100		
40	Tomate Caqui - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	1.200		
41	Quiabo - Tipo capsula, liso e roliço sem dano físico ou mecânico decorrente do transporte, Tamanho e Coloração: Uniformes. Características: verde-escuro sem manchas e macios	Kg	200		
42	Manga Tomy ou Palmer - Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto – só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	Kg	1.000		
Total de todos os alimentos a serem adquiridos					

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **Prefeitura Municipal de Canarana**

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91